



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Terça-Feira

17 de Março de 2015

Ano IV

Edição N° 503

DECRETO N.º22/2015

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso VI da Lei nº. 479/2014 de 22/12/2014, resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002	Fundo Munic.Direitos da Criança e do Adolescente	
082430009.6001	Manut. Cons Tutelar dos Dir. Criança e Adolesc.	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte: 1000 - Recursos Ordinários	5.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o cancelamento parcial da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002	Fundo Munic.Direitos da Criança e do Adolescente	
082430009.6001	Manut. Cons Tutelar dos Dir. Criança e Adolesc.	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 1000 - Recursos Ordinários	5.000,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 16 de Março de 2015.

Nicolau Muniz Junior
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Terça-Feira

17 de Março de 2015

Ano IV

Edição N° 503

DECRETO N.º 23/2015

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso III da Lei nº. 479/2014 de 22/12/2014, resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	Fundo Municipal de Saúde	
103010011.2077	Progr.Núcleo de Apoio à Saúde da Família-NASF	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte: 1495 – Atenção Básica	94.400,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	Fonte: 1495 - Atenção Básica	28.600,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o Superávit Financeiro na fonte 1495 - Atenção Básica, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Art.3º - *Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 16 de março de 2015.

Nicolau Muniz Junior
Prefeito

DECRETO N° 021/2015

NICOLAU MUNIZ JÚNIOR, prefeito do Município de Mauá da Serra, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

a) a obtenção, pela servidora, de aposentadoria por **Tempo de Contribuição**, perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);

b) a determinação existente no Acórdão n. 1725/10-Tribunal Pleno, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná no processo de consulta protocolado sob n. 335931/09.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar vacância do cargo de **Professora**, a partir de **09/03/2015**, da servidora **LOURDES SEMXEXEM MOREIRA**, nomeada pelo Decreto **043/1998** de **05/02/1998**.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra – Estado do Paraná – aos treze dias do mês de março de dois mil e quinze (13/03/2015).

NICOLAU MUNIZ JÚNIOR
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Terça-Feira

17 de Março de 2015

Ano IV

Edição N° 503

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 015/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS EDITAL 001/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com as condições gerais estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015 CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Mauá da Serra, no prazo de até 20 de março de 2015, a fim de serem contratadas temporariamente para os respectivos cargos para o qual obtiveram classificação, apresentando os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (RG) – Original e Fotocópia;
- CPF – Fotocópia;
- Certidão de Nascimento ou Casamento – Original e Fotocópia;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);
- Ensino Médio Completo com Habilitação em Magistério ou Superior em Pedagogia – Original e Fotocópia;
- Título de Eleitor – Original e Fotocópia;
- Certidão Negativa de Distribuição de feitos Criminais dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores;
- 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- Comprovante de endereço;
- Declaração negativa de Acúmulo de Cargos Públicos, ou quando for o caso de acumulação legal, documento a ser preenchido pelo RH da Prefeitura;
- Declaração que não recebe proventos de Aposentadoria de nenhum regime próprio, conforme disposto no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, documento a ser preenchido no RH da Prefeitura;
- Declaração de não ter sofrido no exercício da função pública, penalidade de Demissão a bem do serviço público, documento a ser preenchido no RH da Prefeitura;
- Declaração de bens e valores, conforme disposto no artigo 13 da Lei nº 8.429/1992, documento a ser preenchido no RH da Prefeitura;

PROFESSOR			
Nº INSC.	NOME	RG	CLASSIF.
34	SIMONE APARECIDA DOS SANTOS LUQUE	29.922.104-0/SP	22 ^a
22	ANA PAULA DO ROSÁRIO SILVA BONFIM	7.608.465-3/PR	23 ^a
21	GISLENE DOS SANTOS	9.414.806-5/PR	24 ^a

As Candidatas Convocadas se não tiverem interesse na contratação, deverão apresentar declaração de desistência expressa, documento a ser preenchido no RH da Prefeitura. Caso a Convocada não comparecer no prazo acima mencionado, incorrerá em desistência tácita e será convocado o próximo (a) classificado (a).

NICOLAU MUNIZ JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e quinze. (16/03/2015).



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 4

Terça-Feira

17 de Março de 2015

Ano IV

Edição N° 503

PORTARIA N° 94/2015

DESIGNA SERVIDOR PARA ALIMENTAR A BASE DE DADOS "BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE", CONFORME ESPECIFICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PARANÁ**, na competência de suas atribuições, com amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a Recomendação 3 do Ministério Público Federal, oriunda do OFÍCIO-CIRCULAR/GAB/PRM/APU n° 02/2014;

CONSIDERANDO o Inquérito Civil - IC 1.25.016.000055/2014-20, que culminou com a Recomendação 3, 4 e 5 do Ministério Público Federal;

CONSIDERANDO que o Banco de Preços em Saúde (BPS) é um sistema criado pelo Ministério da Saúde com objetivo de registrar e disponibilizar on-line as informações das compras públicas e privadas de medicamentos e produtos para a saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor VALNEI BEIRA - CPF n° 034.690.519-25, como responsável pela alimentação do sistema denominado "BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE", do Ministério da Saúde, com o objetivo de registrar e disponibilizar on-line as informações das compras públicas e privadas de medicamentos e produtos para a saúde.

Parágrafo único. O servidor ora designado exercerá as atividades ora determinadas, sem prejuízo de suas atividades normais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 11 de março de 2.015.

NICOLAU MUNIZ JUNIOR

Prefeito Municipal de Mauá da Serra

PROCESSO ADMINISTRATIVO	017/2015
PROCESSO POR DISPENSA	005/2015
TERMO DE RATIFICAÇÃO	
OBJETO	AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS DE PATRIMÔNIO EM MATERIAL FLEXÍVEL 45 X 15 mm, PARA USO NO IMOBILIZADO DO MUNICÍPIO.

Pelo presente termo, tendo recebido nesta data, PARECER JURÍDICO, quanto à análise da presença de requisitos exigidos pelo art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93, RATIFICO o referido Processo por INEXIGIBILIDADE, bem como encaminho o presente processo para o Departamento de Compras e Licitações para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

FORNECEDOR	CNPJ/CPF
MULTIPLACA ETIQUETAS ESPECIAIS LTDA.	05.773.497/0001-02

Prefeitura do Município de Mauá da Serra, 16 de Março de 2.015.

NICOLAU MUNIZ JÚNIOR

Prefeito

VALOR CONTRATADO (R\$)	4.650,00 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).-
-------------------------------	--